

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
PERNAMBUCO - CELPE**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 10.835.932/0001-08  
NIRE 26.300.032.929

**GUARANIANA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18  
NIRE 33.300.266.003

## FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE** (“Celpe”) e a sua controladora **GUARANIANA S.A.** (“Guaraniana”) vêm a público informar o quanto segue:

1. A Assembléia Geral Extraordinária da Celpe, realizada em 30 de março de 2004, aprovou a proposta de emissão pública de debêntures, não conversíveis em ações (“Debêntures”), no valor de R\$ 127.939.500,00 (cento e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), com garantia fidejussória da Guaraniana e a vinculação de receitas da Celpe. O valor nominal das Debêntures será (i) atualizado pela variação da cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por dólares norte-americanos; e (ii) remunerado à uma taxa de juros remuneratórios de 11,30% (onze por cento e trinta centésimos) ao ano; e (iii) prazo de vencimento de 8 anos (“Emissão”).
2. A Emissão deverá ser aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel (“Aneel”), previamente ao início da distribuição das Debêntures.
3. As demais características da Emissão estão disponíveis aos interessados, no “site” da Celpe ([www.celpe.com.br](http://www.celpe.com.br)), e o início da distribuição será comunicado tão logo aprovada a Emissão pela Aneel e deferido o seu registro pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Recife, 30 de março de 2004

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE  
PERNAMBUCO - CELPE**  
Afonso José Walker  
Diretor de Economia, Finanças e de  
Relações com Investidores

Rio de Janeiro, 30 de março de 2004

**GUARANIANA S.A.**  
Marcelo Maia de Azevedo Corrêa  
Diretor Presidente